



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Lei n.º 07/2024

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que ratifica a 1ª alteração contratual consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM e dá outras providências.

O Of. n.º 48/2023/GPBCN encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 02/03) informou que o CISICOM executa especialmente o programa de serviço de inspeção municipal (SIM), de forma associada para regularização das agroindústrias de produtos de origem animal dos municípios participantes.

Segundo o Prefeito, a alteração permitiu o ingresso de novos municípios da região a partir de uma articulação do SEBRAE Minas e do Novo Oeste, que solicitaram a ampliação do consórcio para o fortalecimento da região.

Foi encaminhado juntamente ao Projeto de Lei n.º 07/2024 a 1ª alteração contratual consolidada assinada pelos representantes dos municípios participantes e os respectivos anexos.

A propositura é composta de 3 (três) artigos, os quais ratificam a alteração mencionada, versam sobre a previsão de consignação nas leis orçamentárias de dotações para atender as despesas assumidas e demais regras relacionadas aos recursos.

É o essencial a relatar.

Parecer

O Projeto de Lei n.º 07/2024 trata de assunto de interesse local, incumbindo ao Município legislar sobre a matéria amparado pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e pelo artigo 9º, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal. A celebração de contratos de interesse municipal compete privativamente ao Prefeito, nos termos do artigo 87, XII da Lei Orgânica. Quanto à competência e iniciativa não contém nenhum vício.



Conforme o Chefe do Poder Executivo Municipal, o objetivo principal do CISICOM é o desenvolvimento econômico e a integração ao serviço federal das áreas de atuação, permitindo a comercialização de produtos de origem animal certificados em todo o território nacional. A cooperação entre os municípios têm o propósito de instituir um selo de inspeção que certifique a procedência e a denominação de origem dos produtos, com a finalidade de diferenciá-los e agregar valor, para impulsionar o desenvolvimento regional, revitalizar a economia e valorizar a produção do centro-oeste mineiro.

No ofício de fls. 02/03 encaminhado a esta Casa o representante do Município completa expressando que o Consórcio não concorre com entidades de representação política na federação e que está, desde sua criação, em sintonia com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador.

Diferente do que informa o Sr. Bertolino da Costa Neto, a 1ª alteração contratual consolidada do CISICOM não teve como objetivo somente permitir o ingresso de novos municípios. A formalização do documento também autorizou a retirada do Município de Nova Serrana, a convocação de Assembleia por meio digital através de aplicativo de mensagens instantâneas, permitiu a realização de Assembleias Gerais de forma virtual ou híbrida, alterou salários e fixou o valor de diárias de viagem.

O CISICOM foi constituído sob a forma de uma Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

A sede administrativa do consórcio é em Bom Despacho. Sua área de atuação geográfica corresponde à soma dos territórios dos Municípios participantes.

Conforme o protocolo de intenções, o CISICOM tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham a beneficiar a população da região, em especial políticas relacionadas ao desenvolvimento social, econômico-sustentável, administrativo e de desenvolvimento urbano e rural, bem como ao sistema de inspeção municipal e a defesa social.

Com a 1ª alteração contratual consolidada, compõem atualmente o consórcio os municípios de Abaeté, Araújos, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Lagoa da Prata, Igaratinga, Iguatama, Itapeçerica, Pará de Minas, Pedra do Indaiá, Perdígão, Pitangui, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Conforme demonstra o sítio eletrônico do CISICOM¹, o Prefeito de Bom Despacho é o atual Presidente, eleito no dia 30/11/2023 para a Gestão 2024-2025. É possível consultar também as atas das assembleias realizadas, as resoluções aprovadas pelo CISICOM, os atos administrativos, o Estatuto e demais documentos da gestão. Foram também publicados o resultado dos principais processos de contratação e os valores gastos.

¹ Disponível no dia 29/02/2024 em: <https://www.cisicom.com.br/>



A participação do Município de Bom Despacho foi devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual 2024, Lei 2.958, de 16 de novembro de 2023, e na Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 aprovada através da 2.952, de 10 de novembro 2.023, conforme abaixo:

LOA 2024

0020.0609.0017.2179 - O CISICOM tem como finalidade planejar e executar projetos para o desenvolvimento regional sustentável e aperfeiçoamento da gestão administrativa dos consorciados bem como a formulação de política pública que beneficiará a população da região.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
317100000000000000	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		85.000,00		
317170000000000000	Rateio pela Participação em Consócio Público	85.000,00			
15000000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			85.000,00	
337100000000000000	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		85.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	85.000,00			
15000000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				85.000,00
440000000000000000	Investimentos			85.000,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		85.000,00		
447170000000000000	Rateio pela Participação em Consócio Público	85.000,00			
15000000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00			
Total Ação					255.000,00
0020.0609.0017.2179	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 (Exercício 2024)

Ação : 2179 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2022	2023	2024	2025	
240 - CONSÓRCIO MANTIDO	Unidade	0,00	1,00	1,00	1,00	3,00
Vinculo		Meta Financeira				Total
		2022	2023	2024	2025	
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	255.000,00	255.000,00	263.925,00	773.925,00
Subtotal:		0,00	255.000,00	255.000,00	263.925,00	773.925,00

A alteração do contrato de consórcio público fica condicionada à aprovação pela assembleia geral e à ratificação legal por todos os entes consorciados, nos termos do disposto no artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Portanto, é legítimo o objeto do presente projeto, visto ser necessária a ratificação legislativa do ato praticado.

Analisando os termos da 1ª alteração contratual consolidada, de fato a aprovação do Projeto de Lei permitirá que o consórcio adote regras de funcionamento que possibilitarão desenvolver suas atividades com maior efetividade. Sobre o mencionado documento, não



foram encontrados vícios sobre os aspectos de legalidade, constitucionalidade, juridicidade e nem foram detectadas inconsistências conexas à redação dos artigos.

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Lei nº 07/2024 é constitucional e legal, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta Comissão para que prossiga em sua tramitação.

Bom Despacho, 05 de março de 2024.


Vereadora Paré
Relatora

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00 h (dezesesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte os vereadores **Paré (Presidente), Professor Éder Tipura e Pastor Alex**. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. A Vereadora Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:

1) Discussão e Deliberação sobre o PL 01/2024 que autoriza o Município de Bom Despacho a ceder servidor público para a Liga Municipal de Desportos de Bom Despacho – LMDBD e dá outras providências: a Relatora Vereadora Paré apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE, com emenda**, sendo o parecer, com a emenda, aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

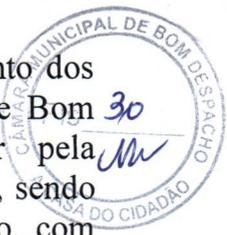
2) Discussão e Deliberação sobre o PL 02/2024 que altera a Lei n.º 2882 de 28 de junho de 2022 e dá outras providências: o Relator Vereador Professor Éder Tipura apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE, com emenda**, sendo o parecer, com a emenda, aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

3) Discussão e Deliberação sobre o PL 03/2024 que autoriza efetuar o remanejamento no orçamento vigente e dá outras providências: o Relator Vereador Pastor Alex apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE, com emenda**, sendo o parecer, com a emenda, aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

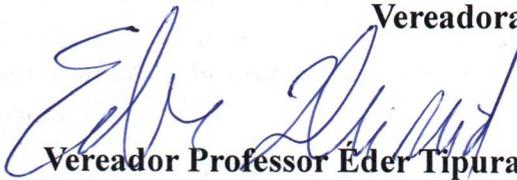
4) Discussão e Deliberação sobre o PL 05/2024 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências: o Relator Vereador Professor Éder Tipura apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE**, sem emenda, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

5) Discussão e Deliberação sobre o PL 07/2024 que ratifica a 1ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM e dá outras providências: a Relatora Vereadora Paré apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE**, sem emenda, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

6) **Discussão e Deliberação sobre o PL 11/2024** que revisa e reajusta o vencimento dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Bom Despacho: o Relator Vereador Professor Éder Tipura apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE**, sem emenda, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.



Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.


Vereador Professor Éder Tipura


Vereadora Pará (Presidente)


Vereador Pastor Alex